

LEI Nº 1.969, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Cruz - AMASC.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Cruz - AMASC, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.331.341/0001-50, com sede na Avenida Botucarís, nº 1690, Escola Municipal Concórdia, Bairro Santa Cruz, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 373/2026
Data: 07/07/2026 - Horário: 09:31
Administrativo

Publicado no DIOM, 02/07/26
Edição 1958, Página(s) 4/5.